LEI 3.098, DE 15 DE ABRIL DE 2003

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Mulheres de Coronel Fabriciano - AMCF"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a "**Associação de Mulheres de Coronel Fabriciano - AMCF",** com sede na Rua Marechal Floriano, nº 57-F, Centro, nesta cidade de Coronel Fabriciano.

Art. 2º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 15 de abril de 2003.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL